



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## PLANO

### PLANO ANUAL DE INSPEÇÕES DE CICLO 2026

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2026.
<b>RESPONSÁVEL</b>	Seção de Inspeções, Correções e Procedimentos Disciplinares (SICPD).
<b>UNIDADES ENVOLVIDAS</b>	Coordenadoria Administrativa – COAD; Seção de Inspeções, Correções e Procedimentos Disciplinares (SICPD).
<b>CONTATOS</b>	<a href="mailto:coad-lista@tre-go.jus.br">coad-lista@tre-go.jus.br</a> <a href="mailto:sicpd-lista@tre-go.jus.br">sicpd-lista@tre-go.jus.br</a>
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 4.737/1965 (art. 26, § 2º); Resolução do TSE nº 23.472/2024 (art. 8º); Resolução TSE nº 23.657/2021; Provimento CGE nº 2/2023; Resolução TRE-GO nº 298/2018 (art. 18, inciso I); Provimento VPCRE/GO nº 3/2025.

## **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

**Vínculo com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável:** Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes. Meta 16.3: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos. Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

**Alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021/2026):** Aderência ao Macrodesafio nº 3: “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”.

**Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:** Aderência aos Objetivos Estratégicos nº 3: “Assegurar a agilidade e produtividade na prestação jurisdicional” e nº 4: “Fortalecer o enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

## **JUSTIFICATIVA**

A Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, atenta à importância da atividade correccional como impulsionadora de mudanças estruturais nos processos de trabalho das unidades de primeira instância, faz saber o Plano Anual de Inspeções de Ciclo para 2026, com vistas à maximização da entrega de resultados à sociedade pela prestação jurisdicional, de modo célere e eficiente.

A permanente supervisão, orientação e fiscalização da regularidade das atividades cartorárias prestadas pelas zonas eleitorais é missão primordial da Corregedoria Regional Eleitoral. Por conseguinte, o monitoramento dessas unidades, mais proximamente aquelas selecionadas para o ciclo 2026 de inspeções, proporciona um diagnóstico mais preciso sobre a realidade local e permite cumprir medidas de saneamento contra eventuais irregularidades identificadas na ordem de tramitação processual, bem ainda reconhecer e expandir iniciativas e processos de trabalhos que se destacam como boas práticas.

Nesse sentido, o Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral nº 2/2023 indica em seu artigo 1º que os procedimentos de natureza correccional têm o fim de *"aferir a qualidade, regularidade e eficiência das atividades cartorárias, de prevenir a ocorrência de falhas e de promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral"*.

Na mesma linha, o Provimento desta Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás nº 3/2025 estabelece que durante as inspeções de ciclo, *"o Corregedor Regional Eleitoral, a autoridade judiciária responsável, ou ainda a equipe designada, examinará a regularidade dos serviços prestados pela zona eleitoral segundo roteiro elaborado pela Corregedoria-Geral Eleitoral disponível no Sistema de Inspeções e Correções (SInCo), podendo, além de outras providências que entender necessárias, verificar quaisquer outros serviços oferecidos"*.

Pois bem, ante o exposto, incluso ao presente Plano Anual, segue o cronograma de inspeções a serem realizadas ao longo do ano de 2026, as zonas eleitorais selecionadas e a ordem das atividades previstas durante os trabalhos, visando à otimização constante da prestação jurisdicional no âmbito da primeira instância da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás.

## OBJETIVOS

- Inspecionar as zonas eleitorais selecionadas para o ciclo anual de 2026;
- Orientar os servidores dos cartórios eleitorais a respeito das atividades e conhecimentos necessários para o aperfeiçoamento de suas atribuições.

## UNIDADES SELECIONADAS

De acordo com o art. 23 do Provimento VPCRE/GO nº 3/2025, todas as zonas eleitorais sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás passarão por inspeção de ciclo pelo menos uma vez a cada 5 (cinco) anos - salvo em decorrência de situações excepcionais devidamente justificadas -, de modo que pelo menos 40% (quarenta por cento) delas sejam inspecionadas presencialmente (art. 24, §1º). O ciclo de inspeções abrangerá um percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) das unidades a cada biênio, podendo ser alterado em decorrência de situação excepcionais (art. 24).

Outrossim, a seleção das unidades a serem inspecionadas deve ser conduzida segundo critérios de tempo e oportunidade, estudos estatísticos e demais informações disponíveis (§ 2º do art. 25, Provimento VPCRE nº 3/2025), observando a disponibilidade de recursos humanos na Corregedoria Regional.

Assim, atento aos referidos parâmetros, as seguintes zonas eleitorais serão inspecionadas durante o ciclo de 2026:

- 3ª Zona Eleitoral – Anápolis;
- 7ª Zona Eleitoral – Caldas Novas;
- 19ª Zona Eleitoral – Luziânia;
- 29ª Zona Eleitoral - Posse;
- 25ª Zona Eleitoral – Piracanjuba;
- 31ª Zona Eleitoral – Silvânia;
- 33ª Zona Eleitoral – Valparaíso de Goiás;
- 42ª Zona Eleitoral – Cidade Ocidental;
- 50ª Zona Eleitoral – Uruaçu;
- 53ª Zona Eleitoral – Iporá;
- 63ª Zona Eleitoral – Firminópolis;
- 95ª Zona Eleitoral – Jussara;
- 99ª Zona Eleitoral – Cavalcante;
- 125ª Zona Eleitoral – Formoso;
- 141ª Zona Eleitoral – Anápolis;
- 143ª Zona Eleitoral – Alto Paraíso;
- 144ª Zona Eleitoral – Anápolis;
- 146ª Zona Eleitoral – Goiânia;

#### CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES DAS ZONAS ELEITORAIS - CICLO 2026

SEQUÊNCIA	ZONA	MUNICÍPIO SEDE	FORMA	Período
1	143ª	ALTO PARAÍSO	SEMIPRESENCIAL	07/01 a 14/01/2026
2	99ª	CAVALCANTE	SEMIPRESENCIAL	07/01 a 15/01/2026

3	29 <sup>a</sup>	POSSE	SEMIPRESENCIAL	07/01 a 15/01/2026
4	125 <sup>a</sup>	FORMOSO	SEMIPRESENCIAL	19/01 a 28/01/2026
5	50 <sup>a</sup>	URUAÇU	SEMIPRESENCIAL	20/01 a 29/01/2026
6	63 <sup>a</sup>	FIRMINÓPOLIS	SEMIPRESENCIAL	02/02 a 11/02/2026
7	95 <sup>a</sup>	JUSSARA	SEMIPRESENCIAL	02/02 a 11/02/2026
8	53 <sup>a</sup>	IPORÁ	SEMIPRESENCIAL	03/02 a 12/02/2026
9	33 <sup>a</sup>	VALPARAÍSO DE GOIÁS	SEMIPRESENCIAL	16/02 a 25/02/2026
10	42 <sup>a</sup>	CIDADE OCIDENTAL	SEMIPRESENCIAL	16/02 a 25/02/2026
11	19 <sup>a</sup>	LUZIÂNIA	SEMIPRESENCIAL	17/02 a 26/02/2026
12	31 <sup>a</sup>	SILVÂNIA	SEMIPRESENCIAL	02/03 a 11/03/2026
13	25 <sup>a</sup>	PIRACANJUBA	SEMIPRESENCIAL	02/03 a 11/03/2026
14	7 <sup>a</sup>	CALDAS NOVAS	SEMIPRESENCIAL	03/03 a 12/03/2026
15	3 <sup>a</sup>	ANÁPOLIS	SEMIPRESENCIAL	16/03 a 25/03/2026
16	141 <sup>a</sup>	ANÁPOLIS	SEMIPRESENCIAL	16/03 a 25/03/2026
17	144 <sup>a</sup>	ANÁPOLIS	SEMIPRESENCIAL	16/03 a 25/03/2026
18	146 <sup>a</sup>	GOIÂNIA	SEMIPRESENCIAL	31/03 a 09/04/2026

Obs.: O ato de instauração da inspeção de ciclo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e enviado às zonas eleitorais com antecedência, para seja afixado em local visível do cartório eleitoral, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, com a finalidade de dar publicidade ao ato.

#### ATIVIDADES PREVISTAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO

INSPEÇÃO	<p>O procedimento de avaliação dos sistemas utilizados pela zona eleitoral será feito no prazo da inspeção, ocasião em que serão examinados, por amostragem, processos e atos praticados na unidade inspecionada, observadas as condições gerais de regularidade da zona eleitoral no período de aferição (4 anos).</p>	SICPD	prazo fixado para a inspeção.
DIAGNÓSTICO	<p>O resultado apurado pela equipe da Corregedoria será consolidado nos roteiros de inspeção, que apontarão os pontos a serem melhorados, as características do estoque processual e as formas de atuação para o aperfeiçoamento dos serviços cartorários e dos indicadores da unidade.</p>	SICPD	Na data da reunião final da inspeção.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS ROTEIROS	<p>As ocorrências apontadas nos roteiros de inspeção poderão ser impugnadas.</p>	Zona Eleitoral inspecionada	Até 10 (dez) dias, contados da data do envio dos roteiros de inspeção.

RELATÓRIO FINAL	<p>O resultado do procedimento de inspeção, com a indicação das irregularidades ou inconsistências técnicas porventura detectadas, será submetido ao Corregedor Regional Eleitoral que, com base nas informações constantes dos roteiros e de eventual impugnação, emitirá o relatório final no prazo de 30 (trinta) dias.</p>	Corregedoria	30 (trinta) dias a partir da data da inspeção ou da impugnação aos roteiros
SANEAMENTO	<p>A Zona Eleitoral inspecionada deverá providenciar o saneamento das inconsistências identificadas no relatório final, comunicando à CRE as medidas adotadas para a regularização</p>	Zona Eleitoral inspecionada	30 (trinta) dias do relatório final.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**Denise Aranha Souza Godinho**

Chefe da Seção de Inspeções, Correções e Processo Disciplinar

**Weliton Pereira da Silva**

Coordenador Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **DENISE ARANHA SOUZA GODINHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/12/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO**, em 02/12/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1254272** e o código CRC **F618D920**.

